

Caderno Maloca n. 01

Foz do Iguaçu
setembro de 2019

Dossier

DIREITO AO TERRITÓRIO NO QUILOMBO APEPU





Caderno Maloca n. 01

Foz do Iguaçu
setembro de 2019

DIREITO AO TERRITÓRIO NO QUILOMBO APEPU



Capa

Trabalho de Oswaldo Freitez Carrillo a partir da foto de Maite Tejada

Conselho Editorial

Adriana Nascimento, Ana Paula do Val, Ana Sílvia Fonseca, Andréia Moassab, Ariana Mara Silva, Bruno Oliveira, Celine Veríssimo, Cláudio Ribeiro, Daniel Cardoso, Fabio Velame, Francieli Rebelatto, Gabriel Cunha, Gabriela Leandro Pereira, Leo Name, Karine Queiroz, Maicon Rugeri, Maria Estela Ramos Penha, Maurício Santos, Miriam Chugar, Patti Anahory, Pedro Arantes, Renata Machado, Rodrigo Nogueira, Sílvia Dobry, Thiago Hoshino, Tiago Bastos

Coordenação editorial do dossier

Andréia Moassab e Tiago Bastos

Projeto gráfico e diagramação

Oswaldo Freitez Carrillo

Desenhos

Vanessa Quiñones e Tiago Bastos

Fotografia

Andréia Moassab, Fran Rebelatto e Maite Tejada

Texto

Andréia Moassab e Tiago Bastos



grupo de estudos
em urbanismos
e arquiteturas do sul

MALOCA Grupo de Estudos Multidisciplinares em Urbanismos e Arquiteturas do Sul

Avenida Tancredo Neves, 6731, Bloco 01 |

Espaço 04 | Sala 05 - PTI (Ruínas/Biblioteca)

Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil | Caixa Postal 2044 - CEP 85.867-970

E-mail: maloca.unila@gmail.com

O primeiro número da revista Cadernos Maloca, dossier “Direito ao Território no Quilombo Apepu” é resultado do projeto de extensão “Cartografias do Devir no Quilombo Apepu: Mapeamento de transformações sócio-espaciais na arquitetura afro-brasileira”, realizado entre 2014 e 2017, com o apoio da pró-reitoria de extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (PROEX/UNILA).

Todo o material escrito pode ser reproduzido para atividades sem fins lucrativos, mediante citação da fonte.

EDITORIAL

O dossier “Direito ao Território no Quilombo Apepu” constitui o primeiro número da série Cadernos MALOCA, uma publicação semestral que tem por objetivo a popularização da ciência e do conhecimento, com especial foco nos debates pautados pelo Grupo de Pesquisa em Arquiteturas e Urbanismos do Sul - MALOCA. Esta publicação é resultado de um trabalho conjunto entre a comunidade Apepu e o projeto de extensão “Cartografias do Devir no Quilombo Apepu”, realizado de 2015 a 2017, com o intuito de colaborar com a comunidade quilombola em seus processos de luta por moradia e território, mediante a valorização de seus saberes. Durante estes três anos acompanhamos e realizamos assessoria no processo de transformação espacial a que o quilombo de Apepu atravessava. Estas páginas constituem a memória espacial do quilombo, reconhecendo suas práticas construtivas e de ocupação do território como importante contributo para os estudos da arquitetura afro-latina e afro-brasileira. Trazer a público tais práticas é um passo fundamental para a reversão da invisibilidade histórica a que grupos negros no Brasil têm sido submetidos. Agradecemos o apoio e diálogo constantes com os moradores e moradoras de Apepu, com quem vimos aprendendo a cada dia. Esperamos modestamente colaborar para fortalecer a luta pelo direito à terra na região Oeste do Paraná. Vida longa ao Quilombo Apepu! Foz do Iguaçu, setembro de 2019.



Maria Eduarda, filha de D. Cleonice
Quilombo Apepu. Fotografia de Fran Rebelatto, 2015.

Sumário

Apresentação 8

Direito ao território 10

**Políticas públicas
de habitação** 14

Direito à moradia 12

Apepu e sua historia 18

Como chegar em Apepu 26

Apresen

Esta publicação é resultado de um trabalho conjunto entre a comunidade Apepu e o curso de arquitetura e urbanismo da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no âmbito do projeto de extensão **“Cartografias do Devir no Quilombo Apepu”**, com o apoio e fomento da Pró-reitoria de Extensão. O objetivo do projeto de extensão específico foi auxiliar no empoderamento da comunidade quilombola, mediante a valorização de seus saberes, assessorando o processo de transformação espacial que o quilombo atravessava em 2015 e 2016. Registramos nestas páginas sua memória espacial, reconhecendo as práticas construtivas e de ocupação do território como importante contributo para os estudos da arquitetura afro-latina. Trazer a público estas práticas é um passo fundamental para a reversão da invisibilidade histórica a que grupos negros no Brasil têm sido submetidos.

Entre os anos de 2014 a 2017 acompanhamos as demandas habitacionais da comunidade, com a prevista implantação do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR e do Centro de Visitantes, concedido pela Itaipu Binacional. Buscamos nestes anos colaborar naquilo que estava ao alcance da universidade, para que os/as quilombolas melhor compreendessem os programas e projetos previstos para o local – muitas vezes apresentados em linguagem bastante técnica e hermética.

Fotografia de Andréia Moassab, 2015.

tação

Pudemos especialmente auxiliar com a elaboração de documentos técnicos, próprios do escopo da arquitetura e urbanismo. Infelizmente, apesar de contemplados pelo programa federal, as habitações não foram construídas devido a contingências do cenário de crise política nacional desde 2016.

É lamentável que políticas públicas não cheguem à população em função de situações de governo, por outro lado, a universidade em sua proximidade com a comunidade, pode e deve flexibilizar-se em função das demandas locais. Nesse sentido, nos mantemos em diálogo e abertos e abertas para sempre auxiliar a comunidade na luta por seus direitos, de modo que o curso de arquitetura e urbanismo põe em prática a sua principal vocação: a habitação de interesse social.

EQUIPE 2015

TIAGO BASTOS | docente coordenador
ANDRÉIA MOASSAB | docente coord. adjunta
RODRIGO NOGUEIRA | docente colaborador
FRANCIELI REBELATTO | docente colaboradora
SUSANA ARRUDA | discente bolsista

EQUIPE 2016

ANDRÉIA MOASSAB | docente coordenadora
TIAGO BASTOS | docente coord. adjunto
RODRIGO NOGUEIRA | docente colaborador
FRANCIELI REBELATTO | docente colaboradora
VANESSA QUIÑONES | discente bolsista
OSWALDO FREITEZ CARRILLO | discente bolsista

EQUIPE 2017

ANDRÉIA MOASSAB | docente coordenadora
TIAGO BASTOS | docente coord. adjunto
OSWALDO FREITEZ CARRILLO | discente voluntário

Direito ao

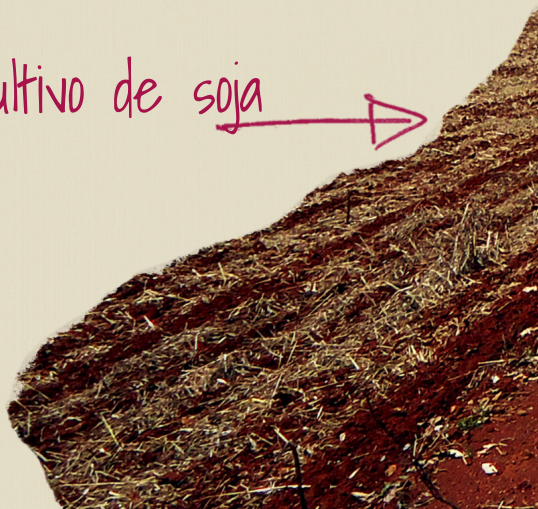
Depois da constituição de 1988 está garantido aos remanescentes das comunidades dos quilombos, a propriedade definitiva de seu território, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos, caracterizando-os enquanto sujeitos coletivos de direitos. O reconhecimento oficial da legitimidade dos territórios quilombolas foi firmado ainda em Tratados Internacionais, já incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro.

O direito ao território é condição imprescindível de povos tradicionais, para a consecução de seus demais direitos humanos. As comunidades formadas pelos/as negros/as que se fizeram livres e seus descendentes são um símbolo da resistência à violência colonial, a qual sustentou as grandes potências coloniais e a própria modernidade ocidental. São os quilombos no Brasil, palenques na Colômbia ou comunidades de cimarrones, em diversas partes da América Latina e Caribe.

No Brasil, a Coordenação Nacional de Articulação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ, foi criada em 1996, com o intuito de representar os quilombos no país e garantir a luta pelos seus direitos, no âmbito nacional. Desde 2011, a CONAQ integra o Quilombo das Américas, importante espaço de diálogo com movimentos afro rurais latino-americanos.



cultivo de soja →



território

Referências legais para os territórios quilombolas no Brasil

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias [art. 68] e Constituição da República [art. 215/216]
Determina a regularização territorial das comunidades quilombolas e protege suas culturas.

Decreto nº 4887/03: Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do ADCT.

Instrução Normativa n.º 49 do INCRA: Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desinversão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do ADCT e o Decreto nº4.887/03.

Decreto Legislativo nº 143/02:
Aprova o texto da Convenção nº 169/89 da OIT.

Decreto 5.051/04: Promulga a Convenção no 169/89 da OIT.

Convenção 169/89 da Organização Internacional do Trabalho das Nações Unidas: Convenção sobre os Povos Indígenas e Tribais em países independentes.

Portaria n.º 98 da Fundação Cultural Palmares: Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares e o regulamenta.

Estrada velha de Guarapuava que dá acesso ao quilombo Apepu. Do lado direito as bordas do Parque Nacional do Iguaçu e do lado esquerdo, plantação de soja. Fotografia de Andréia Moassab, 2015.

Parque Nacional do Iguaçu

Direito à

A habitação é internacionalmente reconhecida como **um direito humano fundamental** pela Declaração Universal dos Direitos Humanos desde 1948. Nas décadas seguintes, tratados assinados por vários países, entre os quais Brasil, especificam que o direito à moradia compreende o direito a um padrão de vida adequado.

Ou seja, não se resume a apenas um teto e quatro paredes, mas ao direito de toda pessoa ter acesso a um lar e a uma comunidade seguros para viver em paz, dignidade e saúde física e mental. Esta compreensão busca evitar a perpetuação de políticas isoladas de habitação,

já que para a efetivação ampla e duradoura deste direito, a moradia deve ser uma noção política e cultural de cidadania e de **direito à cidade**. **Na América Latina, cerca de 32% da população vive precariamente**, condição oriunda de sua história de dominação colonial, cujo resultado foi a forte concentração das terras e exploração de mão de obra.

No último século, o modelo de **urbanização** e desenvolvimento das cidades latino-americanas é bastante **excludente**, com a expulsão dos **pobres** para cada vez mais **longe das áreas infraestruturadas**.

Casa no quilombo Apepu. Fotografia de Tiago Bastos, 2015.

moradia

1 Segurança da posse

Todas as pessoas têm o direito de morar sem o medo de sofrer remoção.

3 Habitabilidade

A moradia deve ter bom conforto em relação ao clima local e boas condições contra as ameaças de incêndio, desmoronamento, inundações e outros riscos à vida e saúde. Além disso o tamanho da moradia tem que ser coincidente com o número de moradores e a realização dos serviços domésticos.

2 custo acessível

A aquisição, aluguel e manutenção da moradia não pode comprometer o orçamento familiar nem o atendimento de outros direitos humanos, como o direito à alimentação e ao lazer, por exemplo.

4 Infraestrutura e equipamentos públicos

A moradia deve ser conectada às infraestruturas urbanas básicas, com acesso a transporte e outros serviços e equipamento públicos, como escolas, creches, postos de saúde, áreas de esporte e lazer.

Adequação cultural

5

A identidade e a diversidade cultural dos/as moradores/as devem ser respeitadas, por meio do uso de materiais e espacialidades condizentes com a sua cultura e hábitos

6 Localização adequada

Nas proximidades do local da moradia deve haver oferta de empregos e fontes de renda, meios de sobrevivência, transporte público, acesso a água potável e áreas verdes.

7 A não discriminação e priorização de grupos vulneráveis

A moradia adequada deve ser acessível a grupos vulneráveis da sociedade, bem como as leis e política habitacionais devem priorizar o atendimento a esses grupos e levar em consideração suas necessidades especiais.

Políticas de habitação

As formas de morar são a gramática de um povo, a materialização de sua história. Com os povos tradicionais, destacadamente os **quilombolas**, a situação não é diferente. O reconhecimento e valorização dos **hábitos de morar** e seus desdobramentos espaciais estão intimamente relacionados à valorização da **riqueza cultural local**.

As **políticas públicas de habitação** voltadas à produção massificada e padronizada de moradias recebem diversas críticas de especialistas como: **a inadequação frente aos diferentes climas do país, problemas de paisagem, escolhas tecnológicas, questões de conforto, dentre outras**. No caso dos territórios tradicionais destacamos sobretudo, uma questão: **a total falta de adequação cultural** e reconhecimento das dinâmicas espaciais locais. Tal opção política solapa e apaga formas de viver tentando enquadrá-las em um modelo ocidental, branco e urbano, descolado do contexto sociocultural. Sem projetos participativos e maior autonomia

na gestão dos recursos, do projeto e das escolhas tecnológicas, as políticas públicas de habitação em territórios tradicionais se tornam, na verdade, processos civilizatórios.

Não obstante, há uma importância vital das **políticas públicas de habitação para a manutenção dessas comunidades** e, portanto, o aporte de recursos financeiros é imprescindível! Desde o golpe de 2016 vimos observando **cortes violentíssimos** na parcela destinada aos povos quilombolas dentro do **Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR)**. O projeto de extensão realizado no biênio 2015/16 constatou a necessidade de que maiores recursos sejam alocados para políticas públicas de habitação em territórios quilombolas. Todavia, não basta somente isso: a aplicação dos recursos deve priorizar **maior participação** da comunidade em todas as etapas do projeto habitacional, constituindo um diálogo de saberes. Somente assim as **dinâmicas sócioespaciais existentes são de fato reconhecidas e valorizadas**.

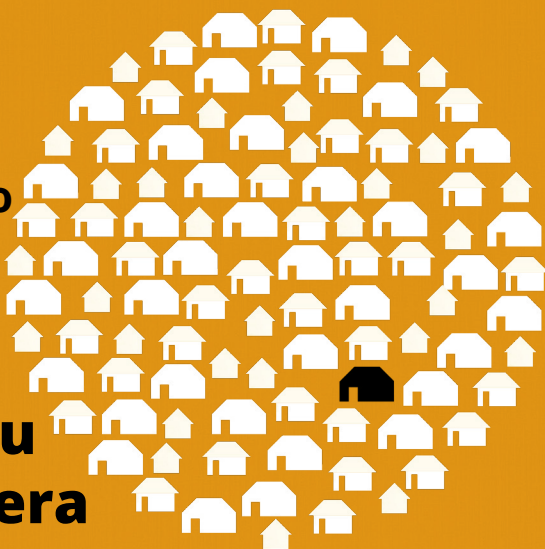
O patrimônio arquitetônico no século XXI



54%
da população
brasileira é
negra

no entanto só

1%
do patrimônio
arquitetônico
brasileiro é de
**matriz
africana ou
afrobrasileira**



Fonte: MOASSAB, A. "O patrimônio arquitetônico no século XXI". Revista SURES. 2013.





Casa no quilombo Apepu. Fotografia de Fran Rebelatto, 2015.

Apepu e sua história

O quilombo de Apepu está localizado na zona rural de São Miguel do Iguazu – a cerca de 30 quilômetros do centro de Foz do Iguazu - às margens do Parque Nacional do Iguazu. As primeiras gerações chegaram ao lugar há mais de 120 anos. Das mais de 200 pessoas que já viveram no local, atualmente são cinco os núcleos familiares, com cerca de oitenta pessoas entre residentes e moradores/as transitórios/as. A capelinha, inserida originalmente nos limites da comunidade, é um importante marco na história local. Erguida pelo patriarca João Correia em homenagem à São João, ela sedia há décadas as festividades juninas, recentemente retomadas.

Os 80 hectares originais cederam lugar aos apenas 03 hectares atuais. Parte da terra foi ocupada pelo parque nacional e parte por fazendeiros. Ainda, oportunidades no centro das cidades fizeram com que muitas famílias se mudassem. Agora, com o reconhecimento de Apepu como comunidade quilombola, diversos familiares pensam em regressar à terra, dependendo, para isso, da construção de novas moradias.

A comunidade foi certificada como quilombo pela Fundação Cultural Palmares em 2004. O recente processo de reconhecimento jurídico e simbólico da comunidade como remanescente de quilombo tem aumentado o fluxo de visitantes e deu início a atividades turísticas na área, levando-a a pleitear apoio da administração pública e instituições locais para melhor acolher os e as visitantes.



Dona Aurora (in memoriam). Fotografia de Fran Rebelatto, 2015.

Casa de Dona Aurora

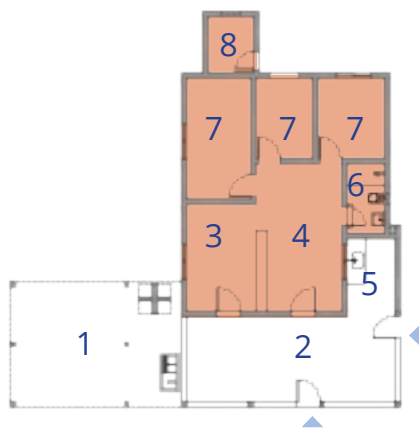
Quilombo Apepu. São Miguel do Iguaçu, PR.

Vista frontal



Vista posterior





0 1 5m

■ espaço interior

1 garagem

2 varanda / copa

3 sala

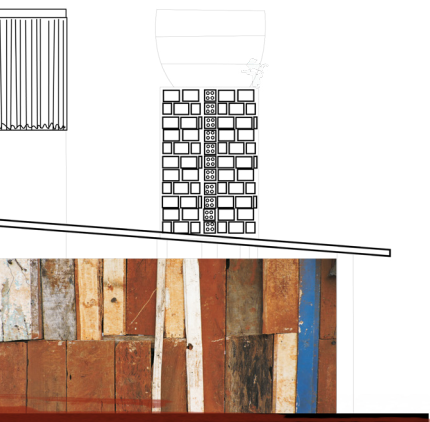
4 cozinha

5 cozinha externa

6 sanitário

7 quartos

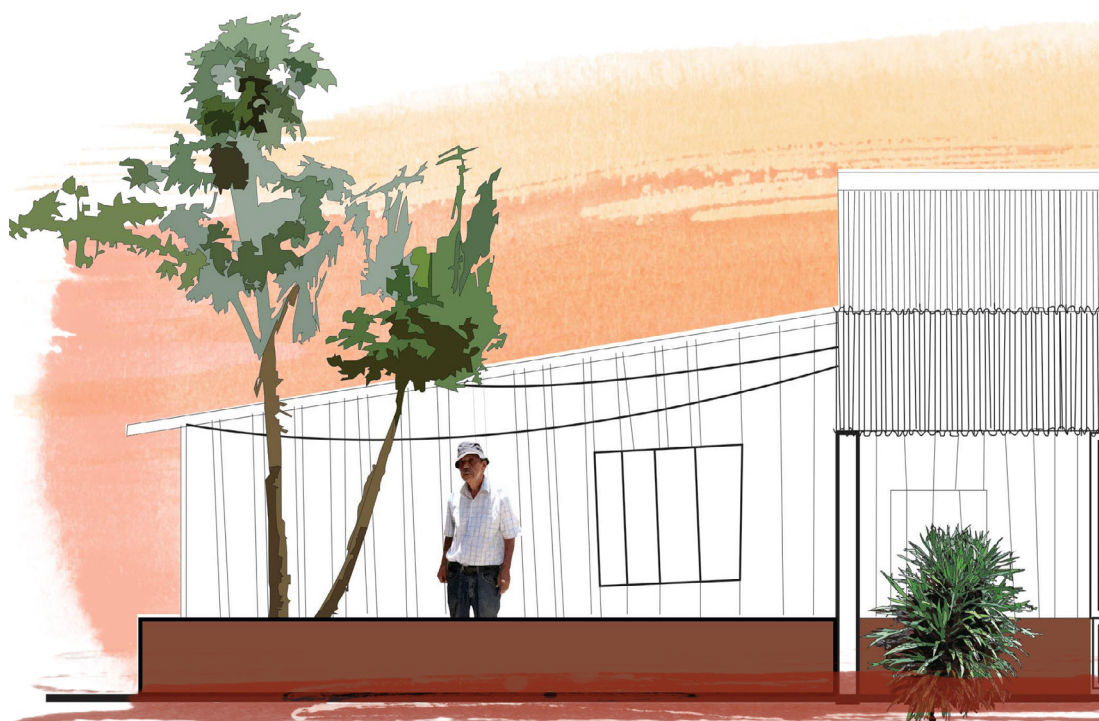
8 sanitário externo

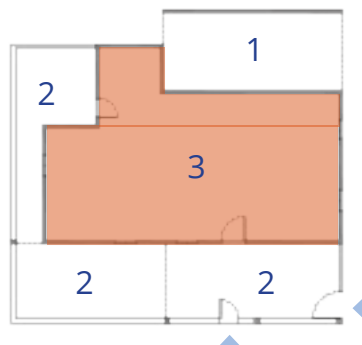


Casa de Rafaela

Quilombo Apepu. São Miguel do Iguçu, PR.

Vista frontal





0 1 5m

- espaço interior
- 1 garagem
- 2 varanda / copa
- 3 interior da casa

Casa de Cleonice

Quilombo Apepu. São Miguel do Iguçu, PR.

Vista frontal



■ espaço interior

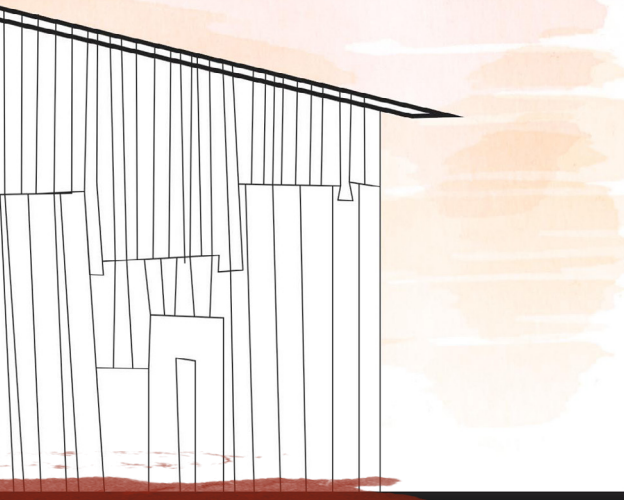
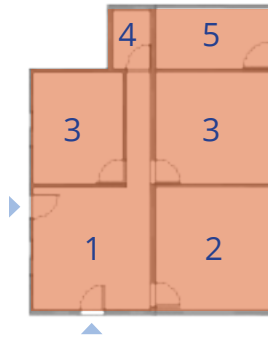
1 sala

2 cozinha

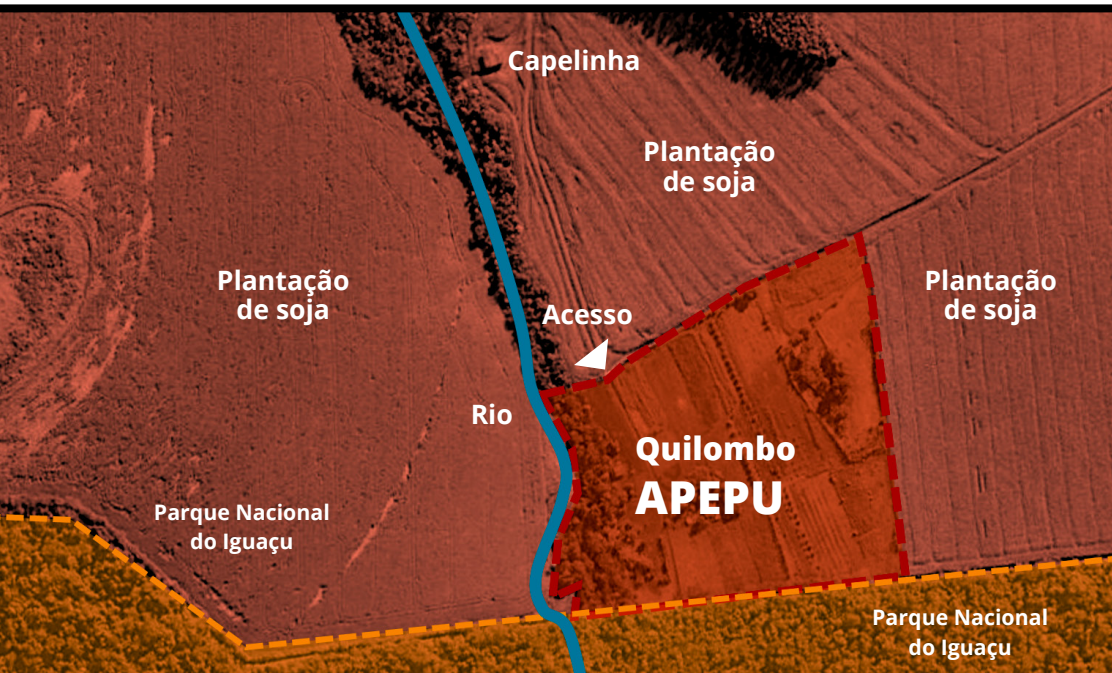
3 quartos

4 sanitário

5 lavanderia



Como chegar



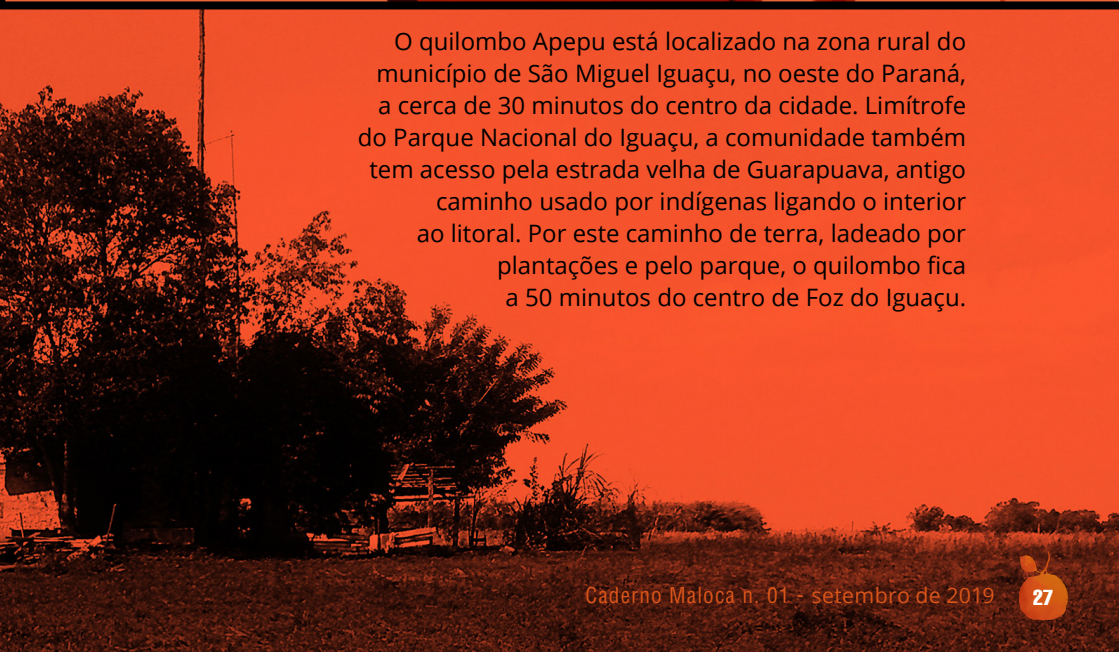
Panorâmica do quilombo Apepu. Fotografia de Maite Tejada, 2014.



em Apepu



O quilombo Apepu está localizado na zona rural do município de São Miguel Iguaçu, no oeste do Paraná, a cerca de 30 minutos do centro da cidade. Limítrofe do Parque Nacional do Iguaçu, a comunidade também tem acesso pela estrada velha de Guarapuava, antigo caminho usado por indígenas ligando o interior ao litoral. Por este caminho de terra, ladeado por plantações e pelo parque, o quilombo fica a 50 minutos do centro de Foz do Iguaçu.



O dossier “Direito ao Território no Quilombo Apepu” constitui o primeiro número da série Caderno MALOCA, uma publicação semestral que tem por objetivo a popularização da ciência e do conhecimento, com especial foco nos debates pautados pelo Grupo de Pesquisa em Arquiteturas e Urbanismos do Sul - MALOCA. Esta publicação é resultado de um trabalho conjunto entre a comunidade Apepu e o projeto de extensão “Cartografias do Devir no Quilombo Apepu”, realizado de 2015 a 2017, com o intuito de colaborar com a comunidade quilombola em seus processos de luta por moradia e território, mediante a valorização de seus saberes. Estas páginas constituem a memória espacial do quilombo, reconhecendo suas práticas construtivas e de ocupação do território como importante contributo para os estudos da arquitetura afro-latina e afro-brasileira. Trazer a público tais práticas é um passo fundamental para a reversão da invisibilidade histórica a que grupos negros no Brasil têm sido submetidos. Agradecemos o apoio e diálogo constantes com os moradores e moradoras de Apepu, com quem vimos aprendendo a cada dia. Esperamos modestamente colaborar para fortalecer a luta pelo direito à terra na região Oeste do Paraná. Vida longa ao Quilombo Apepu!

